Ata da sessão 21ª extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Ao dia três de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edmundo de Menezes e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Dario Lins, Amilcar de Castro Drs. Aurélio Rocha, João Martins

Randolfo Carvalho, Agenor de Senna e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior — Expediente Resolveu o Tribunal que a substituição do Juiz Eleitoral convocado para o Tribunal de Justiça será feita pelo Juiz municipal que o substituir no Juizado de Direito da Capital. Processo 14.546/54 de Cataguazes. Resolveu o Tribunal nomear os cidadãos abaixo indicados para exercerem as funções de Juízes Preparadores nos seguintes distritos: Itamarati, sr. Sebastião Rodrigues Valerio, Sereno, João de Souza Pereira, Santana de Cataguazes, Jayme Teixeira Marinho, Vista Alegre Lourenço Lopes do Nascimento, Astolfo Dutra, José Ferreira dos Santos, Euzébia, José Coelho Ribeiro. Processo nº 14.777/54 de Varginha. Resolveu o Tribunal nomear os srs. Pedro Januario de Souza e Felix Furtado para exercerem as funções de Juízes Preparadores nos distritos de Carmo da Cachoeira e [illegible]. Processo 14.726/54 de Itabira. Resolveu o Tribunal nomear os cidadãos abaixo indicados para exercerem as funções de Juízes Preparadores nos seguintes distritos: Ipoema, Ernesto Figueiredo, Carmo, Joaquim José de Oliveira, Santa Maria de Itabira, Heitor Monteiro

Guerra, Garcia Bem, Pedro Francisco Costa, Itaurinha, Joaquim Luiz de Andrade, Itambé do Mato Dentro, Orsine Simões Vieira, e julgamentos: Processo relatado pelo sr. des. Dario Lins: Consulta nº 244/54 de São Francisco. Consulente: M.M. Juiz Eleitoral. Responderam que não devem ser mais entregues os títulos de inscrições ex-officio que caducaram; porém, os das inscrições requeridas posteriores podem ser entregues. O Juiz Agenor de Sena se declarou vencido em parte, coerente com seus votos anteriores. Autos nº 157/54 de Belo Horizonte: Requerente Presidente do Diretório Regional do PL. Pedido de retificação do nome do Presidente do Diretório municipal do PL em Carmo de Minas. Deferiram. Cancelamentos de inscrição nºs 1243, 1556, 1598 e 1755/54 de Araguari, São Paulo, Cordislândia e Virginópolis. Registro de Diretório Municipal nº 594/54 do PSD em Ribeirão Vermelho, Rio Espera e Rio Novo. Deferiram. Processo relatado pelo sr. des. Amílcar de Castro: Consulta nº 245/54 de São Francisco. Consulente M.M. Juiz Eleitoral. Responderam que o prazo de um ano de estágio para que o eleitor possa requerer transferência é que se conta a partir do lançamento da inscrição na zona de origem e, portanto, o

Juiz poderá deferir a transferência caso
possa pelo título verificar qual a data
da inscrição. Registro de Diretório Municipal
nº 595/54 do PSD em Silvianópolis, Três
Corações e Três Pontas. Deferiram. Autos
nº 158/54 de Belo Horizonte. Requerente: Augusto
Costa, Secretário do PSD. Renúncia de
membro do Diretório Municipal do PSD
em Jequitinhonha. Não conheceram porque o pedido
é assinado pelo Secretário e não pelo Presidente
do Diretório Regional. Cancelamentos nº
1403, 1494, 1584 e 1777/54 de Carlos Chagas
Governador Valadares, Nova Lima e [illegible].
Mandaram cancelar. Processos relatados
pelo sr. dr. Assis Rocha. Cancelamentos
de inscrição nº 1.101, 1182, 1433, 1541/54
de Belo Horizonte (18A) Belo Horizonte (18C)
Belo Horizonte (18A) e Lavras. Mandaram
cancelar. Registro de Diretório Municipal
nº 596/54 do PSD em Santa Margarida
Santa Bárbara e Jacutinga. Deferiram.
Autos nº 159/54 de Belo Horizonte Reque-
rente Augusto Costa Secretário do PSD.
Assunto: renúncia de membro do Di-
retório Municipal do PSD em
[illegible]. Não conheceram porque o
requerimento não é assinado pelo
Presidente do Diretório Regional. Foram
relatados pelo sr. dr. João Martins. Cance-
lamentos nº 1010, 1029, 1104 e 1116/54 de
Teófilo Otoni, Teófilo Otoni, Rio Grande
do Norte e São Paulo. Mandaram cancelar.
Registro de Diretório Municipal nº 593/54

do PSD em Caldas, Carangola e [illegible]. Deferiram. 597/54 do PTN em Juiz de Fora - Deferiram. Consulta nº 241/54 de Rio Novo. Consulente. o M. M. Juiz Eleitoral. Responderam que os títulos expedidos no regime do Código Eleitoral de 1932 podem ser aceitos como prova de idade, nacionalidade e naturalidade; que os títulos anteriores a 1930 não têm igual força probante, bastando para provar apenas a idade. 247/54 de Visconde do Rio Branco. Consulente: o M. M. Juiz Eleitoral. Responderam que as transferências de eleitores de um para outro distrito dentro da mesma zona se podem fazer até 30 dias antes da eleição de acordo com o art. 32 do Regimento dos Juízes e Cartórios. Foram relatados pelo sr. dr. Rodolfo Castilho. Cancelamentos de inscrições 1450, 1468, 1489 e 1787/54 do Distrito Federal, Distrito Federal, Rio Preto e [illegible]. Mandaram cancelar. Registro de Diretório nº 161/54 de Brazópolis. Requerente: Antônio de Souza Cruz. Assunto: renúncia de membro do Diretório Municipal do PTB. Deferiram e mandaram comunicar ao Diretório Regional. Foram relatados pelo sr. dr. Agenor de Senna. Consulta nº 242/54 de Muriaé. Consulente, M. M.

E. Menezes F.

Juiz Eleitoral. Responderam que os processos de inscrição e de transferência já serem administrativos e não contenciosos, não prejudicariam [illegible] do pedido antes da decisão. 248/54 de Carmo de Minas. Consulente: Valson [illegible] Guimarães Presidente do PSD. Não conheceram porque o consulente não tem qualidade legal para se dirigir ao Tribunal em consulta. Ofício nº. 160/54 de Lima Duarte. Requerente José Lopes Paiva Ramos, membro do Diretório Municipal do PSD em Lima Duarte. Deferiram e mandaram comunicar ao Diretório Regional. Requerente o Diretório Municipal nº. 598/54 do PTN em Bicas. Deferiram. Cancelamentos nº. 1739, 1803, 1811 e 1995/54 do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Santos Dumont e [illegible] Simão. Mandaram cancelar. Nada mais havendo, o Sr. Dr. Presidente declarou encerrada a sessão e, para constar eu, José Antônio [illegible], Subsecretário do Tribunal, lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.

Presidente -